



## LISTA DE CLASSIFICAÇÃO E ORDENACAO FINAL PROVISÓRIA RESULTANTE DA TRIAGEM CURRICULAR

### CONCURSO PÚBLICO COMUM EXTERNO PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE 1 (UM) DIRIGENTE INTERMÉDIO NÍVEL III, PARA O SERVIÇO DO ORÇAMENTO DA DIREÇÃO NACIONAL DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE PÚBLICA, DO MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

#### MEDIANTE CONTRATO DE GESTÃO

#### CONCURSO: Nº 02/MFFE/2023

#### I.

#### RESULTADO PROVISÓRIO DA TRIAGEM CURRICULAR

A presente publicação contém a lista de classificação final **provisória** após a Triagem Curricular, contendo as candidaturas **Aceites e Não Aceites** ao **Concurso nº 02/MFFE/2023**, com objetivo de preencher 1 (uma) vaga, de Dirigente Intermédio Nível III, para o **Serviço do Orçamento (SO)** da Direção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública (DNOCP), do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial (MFFE), conforme o anúncio de concurso comum externo nº **02/MFFE/2023**, publicado no **B.O. nº 135, II Série, de 25 de julho de 2023**.

#### II.

CANDIDATURAS ACEITES À FASE SEGUINTE		
Código do Candidato	Residência	Forma de expressão do método em causa
02/MFFE/2023-4GDOT	São Vicente	Aceite



02/MFFE/2023-WLFDG	Santiago	Aceite
02/MFFE/2023-3HX6M	Santiago	Aceite

III.

CANDIDATURAS EXCLUÍDAS DO CONCURSO			
Código do Candidato	Residência	Forma de expressão do método em causa	Motivo de exclusão (j)
02/MFFE/2023-ADISJ	Santiago	Não Aceite	b) c) e d)
02/MFFE/2023-IBNIA	Santiago	Não Aceite	c) e d)
02/MFFE/2023-ELFNS	Santiago	Não Aceite	c)
02/MFFE/2023-IRXQU	Santiago	Não Aceite	c)
02/MFFE/2023-JSXYF	Santiago	Não Aceite	c) e d)

**Motivo de exclusão:**

- Candidato não possui as habilitações literárias de base exigidas;
- Candidato não possui formação na área solicitada;
- O candidato não preenche os requisitos obrigatórios para o ingresso designadamente: ter licenciatura em Economia e Gestão, variante Administração e Controlo Financeiro, ou Finanças ou Contabilidade e experiência profissional de pelo menos 3 (três) anos em áreas de Orçamento Público, ou ter licenciatura e pós-graduação de nível mestrado nas áreas de formação solicitadas.



- d) O candidato não possui a formação complementar exigido para o cargo
- e) O Candidato não possui experiência profissional mínima exigida para a função;

#### IV.

### RECLAMAÇÃO

As reclamações dos candidatos apresentadas em formato papel, devem ser entregues na Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, sito no centro da Cidade da Praia, Plateau, e as em formato eletrónico através do correio eletrónico [concursosmffe.cv@gmail.com](mailto:concursosmffe.cv@gmail.com) no prazo de **03 (três) dias úteis** após a publicação desta lista.

### RECURSOS

Os recursos das **decisões sobre as reclamações dos candidatos proferidas pelo júri**, e após a lista de classificação final do concurso em formato papel, devem ser entregues na receção do serviço central, DNAP e em formato eletrónico apresentadas através do correio eletrónico [recursos.recrutamentos@gmail.com](mailto:recursos.recrutamentos@gmail.com) **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** após a decisão do júri.

#### V.

### PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Os candidatos podem solicitar esclarecimentos sobre a aplicação dos métodos de seleção no concurso através do correio eletrónico [concursos.publicos.rh@gmail.com](mailto:concursos.publicos.rh@gmail.com).